



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

~~P/ Scl. Executiva  
P/ devidos Provisórios  
18.06.2019  
Presidente~~

INDICAÇÃO Nº 227 /2019.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre e a Prefeitura de Rio Branco, para que assegurem a conservação dos imóveis abandonados e notifique, de maneira educativa, todos os donos de edifícios abandonados nos bairros de Rio Branco, que hoje servem como ponto de concentração dos usuários de entorpecentes, para que realizem a devida segurança e manutenção.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.  
14 de junho de 2019.

  
**Dr. Jenilson Leite**  
Deputado Estadual



ESTADO DO ACRE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADO ESTADUAL DR. JENILSON LEITE

## JUSTIFICATIVA

É mais comum do que o desejável - e o legalmente permitido - encontrar áreas, construções e edifícios abandonados em nossa cidade. Basta um passeio, para identificar inúmeros espaços sem utilização, ou com esqueletos de obras ou prédios desocupados, servindo de hospedeiros para lixo, pragas, marginalidade.

Assim, impõe-se aos Municípios o dever de imprimir políticas de ordenação dos espaços urbanos, condicionando e delimitando o efetivo exercício de usar, gozar e dispor dos imóveis pelo próprio poder público, e também pelos particulares, tendo em vista a supremacia do interesse coletivo sob o individual.

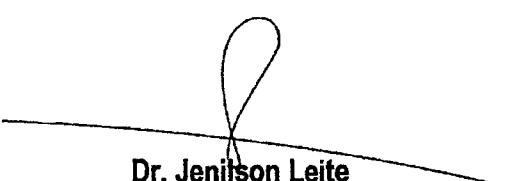
Para tanto, a própria Constituição e a Lei 10.257/01, autodenominada Estatuto da Cidade, colocam à disposição do poder executivo municipal instrumentos basilares. Refere-se aqui à obrigação conferida à administração pública de determinar ao proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento.

Neste passo, será possível concretizar direitos básicos como moradia, circulação, lazer, segurança, trabalho, inerentes às funções sociais da cidade e da propriedade, ultimando o abandono que se encontram diversas propriedades urbanas, tudo conforme prescreve a ordem jurídica em vigor e almeja a sociedade.

**Hoje os prédios estão abandonados e estão deteriorando por falta de conservação, os responsáveis, Poder Público e particular, precisam assegurar a conservação dos imóveis.** Constata-se que alguns imóveis estão em situação de completo abandono, servindo de ponto de encontro para usuários de entorpecentes.

Tal quadro é o bastante para que se conclua que há muito tempo passou a hora de conservação de tais imóveis, afinal, antes de cobrar da população a limpeza de seus terrenos, o Município de Rio Branco deveria exemplarmente cuidar das suas próprias repartições públicas abandonadas (onde mosquitos, criminosos e vadios se abrigam).

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.  
14 de junho de 2019



Dr. Jenilson Leite  
Deputado Estadual